



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial

Plano de Atividades 2020



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Índice

1. Nota Introdutória.....	2
2. Enquadramento	2
3. Missão	2
4. Atividades	3
5. Objetivos Estratégicos e Operacionais.....	4
6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos.....	5
7. Recursos Financeiros	6
8. Conclusão	10



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

1. Nota Introdutória

O Plano de Atividades para 2020 visa dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e reflete a missão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP), estabelecendo os principais objetivos, assim como, as atividades e os projetos a desenvolver com os recursos que se estimam disponíveis.

O presente plano, em articulação com o orçamento, é o resultado de uma reflexão sobre a atividade desenvolvida em 2019, procurando enquadrar a sua articulação com as orientações e diretivas definidas no contexto da administração do património imobiliário do Estado, em prol de uma gestão racional, eficaz e eficiente dos bens imóveis do Estado.

Com base nestes elementos, foi estabelecido para 2020 um conjunto de objetivos e metas que visam contribuir para a melhoria dos níveis de execução e operacionalização da estratégia do Fundo.

2. Enquadramento legal da atividade do Fundo

Em cumprimento do disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro foi criado, no âmbito do Ministério das Finanças, pelo Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, com a natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Através da Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março, foi aprovado o regulamento de gestão do referido Fundo, no qual se encontram definidas as condições relativas às operações de reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado e ao respetivo financiamento.

3. Missão

De acordo com a sua lei orgânica e com a alteração introduzida pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial tem por missão assegurar o financiamento, a fundo perdido, das operações de recuperação, reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado.

A sua intervenção abrange os imóveis que se encontrem afectos ao funcionamento de serviços públicos, não contemplando:

- Os imóveis classificados da propriedade do Estado não afetos ao funcionamento de serviços públicos;
- Os imóveis da propriedade do Estado utilizados pelas entidades a favor das quais reverta integralmente o produto da alienação e oneração do património do Estado;
- As obras de conservação ou beneficiação que sirvam apenas para modernização das instalações;
- As obras em imóveis disponíveis para alienação;



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

- As operações de intervenção cujo orçamento global seja inferior a 100.000€, salvo obras urgentes ou prioritárias face à gravidade extrema das deficiências de solidez, segurança e salubridade do imóvel ou à sua especial localização.

Adicionalmente, foram incorporados objetivos estratégicos e operacionais relacionados com o financiamento das operações de remoção do amianto em imóveis do domínio público e privado do Estado e em imóveis propriedade dos institutos públicos e das empresas públicas do Setor Empresarial do Estado prosseguindo as linhas de orientação e vinculação incluídas na Lei 2/2020, de 31 de março que aprova o Orçamento de Estado para 2020.

4. Atividades

A atividade do Fundo está orientada para que sejam executadas as operações concretas necessárias à recuperação e valorização do parque imobiliário do Estado, contribuindo, simultaneamente, para melhorar a funcionalidade desse património, adaptando-o às necessidades dos serviços.

Neste sentido, à Comissão Diretiva compete, na qualidade de responsável pela gestão do Fundo, designadamente:

- Assegurar as relações com o Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial, com as Unidades de Gestão Patrimonial, com os serviços utilizadores dos imóveis e com a DGTF;
- Estabelecer as relações institucionais que se mostrem necessárias à prossecução dos seus objetivos;
- Elaborar o relatório de gestão e contas;
- Proceder à aprovação da programação financeira;
- Apreciar, hierarquizar e aprovar as candidaturas apresentadas relativas às operações de recuperação, reconstrução, ampliação, adaptação, reabilitação e de conservação dos imóveis do Estado, bem como aprovar o pagamento dos montantes concedidos;

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

5. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Para 2020 e atenta a orientação definida nos documentos base de criação e regulamentação do Fundo e ainda às metas previstas no Programa do XXII Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (GOP), foram definidos 3 objetivos estratégicos que visam orientar as ações a desenvolver no curto e médio prazo.

Para além daqueles objetivos foram também formulados objetivos operacionais, bem como os projetos e atividades a desenvolver que, em paralelo, contribuem e dão suporte à concretização dos mesmos.

Assim, tendo em consideração a missão do FRCP, apresentam-se como objetivos estratégicos e operacionais a cumprir:

Objetivos Estratégicos

OE1	Potenciar os apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado.
OE 2	Potenciar o financiamento da remoção de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos públicos;
OE3	Reforçar a interação com as Unidades de Gestão Patrimonial de forma a garantir uma afetação eficiente dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da programação de intervenções apresentadas

Objetivos Operacionais

Op1	Garantir o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial e serviços beneficiários em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas.	OE1/ OE2
Op2	Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de gestão do Fundo, e na Lei do Orçamento	OE1/ OE2
OP3	Assegurar o apoio técnico à elaboração de instrumentos, formulação e acompanhamento do financiamento do Programa de Remoção de Amianto	OE1/ OE2
Op4	Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo	OE1
Op5	Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo	OE1/ OE2

Em complemento, apresenta-se ainda, a matriz, que associa as ações a desenvolver aos objetivos operacionais, sendo de referir que, por vezes, as ações contribuem para mais do que um objetivo operacional, tendo sido considerada a sua inclusão no objetivo que se considera ter mais afinidade.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Ações a desenvolver	Indicador	Meta	Meio de Verificação
OP 1: Garantir o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas ao Fundo.			
Dar resposta aos pedidos de esclarecimento	Prazo médio de resposta às solicitações	30 dias	Documento produzido (ofício, fax ou e-mail).
Verificação dos requisitos de candidatura	Prazo de verificação dos requisitos	20 dias úteis após a receção	Folha de Excel
OP 2: Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de gestão do Fundo, e na Lei do Orçamento			
Proceder à análise formal das candidaturas e sua submissão à deliberação da Comissão Diretiva	N.º de candidaturas analisadas / n.º de candidaturas recebidas	Taxa de cumprimento entre 60% e 85%	Folha de Excel
Elaborar e atualizar os mapas de acompanhamento das candidaturas	Prazo para atualização da Informação	10 dias após o final mês	Folha de Excel
Acompanhar os processos relativos às candidaturas aprovadas.	Prazo para verificação	10 dias após o final mês	Folha de Excel/Documento produzido/GERFIP
Analisar e preparar os processos com vista à celebração de contratos de financiamento	Desvio médio em dias úteis após a apresentação dos documentos pelas entidades	10 dias após a apresentação dos documentos	Folha de Excel/Documento produzido
OP 3: Assegurar o apoio técnico à elaboração de instrumentos, formulação e acompanhamento do financiamento no âmbito do Programa de Remoção de Amianto (PRA)			
Disponibilizar documento orientador para a tramitação dos processos relativos às candidaturas do PRA	Data de apresentação do documento	31/07/2020	Documento produzido
OP 4: Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo			
Processamento contabilístico e de Tesouraria da receita e da despesa na aplicação – SIGO e GERFIP	Desvio médio em dias úteis de antecipação de carregamento da informação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada	Suporte informático para prestação de informação
Acompanhamento e monitorização da conta do IGCP	Prazo para verificação	5 dias após a receção do extrato da conta	Documento de Reconciliação Bancária mensal
Promover atempadamente os pagamentos dos montantes concedidos	Prazo médio de pagamento após receção do pedido	100% de pagamentos com prazo médio inferior a 60 dias.	Folha de Excel / GERFIP/Documento de homebanking IGCP
Acompanhamento e controlo da execução financeira das candidaturas aprovadas com contratos de financiamento assinados e/ou em preparação	Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada.	5 dias após a receção	Folha de Excel
Assegurar a disponibilização dos documentos de prestação de contas	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Suporte informático para prestação de informação
Elaboração da proposta de orçamento	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Suporte informático para prestação de informação
Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada	Suporte informático para prestação de informação
Elaboração do relatório de gestão e contas e do Plano de Atividades	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Documento produzido
OP 5: Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo			
Promover a inserção da informação relativa ao Fundo no site da DGTF e respetiva atualização permanente	N.º de atualizações introduzidas no site sobre informação	2 Documentos	site
Criar condições para a implementação de plataforma eletrónica para apresentação de candidaturas via on-line	Entrada em funcionamento da plataforma	Entrada em funcionamento até ao fim do	Plataforma eletrónica

(*) Dependente de projeto da DGTF



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos

A gestão do Fundo compete, à Comissão Diretiva, composta por três membros, sendo a presidente, por inerência, a Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, e os restantes membros nomeados por despacho do membro de governo responsável pela área das finanças. Pelo Despacho do Secretário de Estado do Tesouro de 27.12.2017, foram nomeados membros da Comissão Diretiva do Fundo, o Arquiteto Miguel Correia Marques dos Santos, subdiretor -geral do Tesouro e Finanças a Dra. Liliana Andreia da Fonseca Lourenço, técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do quadro de pessoal da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

O Fundo funciona junto da DGTF, a qual assegura o apoio técnico, logístico e administrativo à Comissão Diretiva.

Para a concretização dos seus projetos e atividades, estão afetos ao exercício de funções no Fundo, um técnico superior a tempo inteiro e 2 técnicos superiores em regime de tempo parcial, nas áreas de arquitetura e engenharia, para apreciação das candidaturas no contexto das intervenções a realizar nos imóveis e, 1 técnico na área financeira, na parte respeitante à contabilidade, de acordo com as necessidades.



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

7. Recursos Financeiros

O Fundo é financiado especialmente por verbas provenientes das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, bem como pelas da alienação e do arrendamento de bens imóveis do Estado, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro e na Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, alterada pela Portaria n.º 222-A/2016, de 12 de agosto.

A nível da receita a sua repartição por grandes grupos de rubricas orçamentais é a seguinte:

Quadro 1 - Orçamento da Receita 2020-2019

Unidade: euros

Fonte Fin.	Rubricas Orçamentais	2020		2019		Variação 2020-2019	
		Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Receitas Correntes		71 438 610	100%	36 902 424	100%	34 536 186	93,6%
513	05.10. - Rendimentos da Propriedade-Rendas-terrenos	22 750	0,0%	20 060	0,1%	2 690	13,4%
540	06.03.- Despesas excecionais DGTF	71 274 357	99,7%	36 738 166	99,5%	34 536 191	94,0%
513	07.03.- Venda de Bens e serviços correntes-Rendas- Edifícios	141 503	0,2%	144 198	0,4%	-2 695	-1,9%
Receitas de Capital		29 064	0,0%	12 301	0,0%	16 763	136,3%
540	10.03- Despesas excecionais DGTF	29 064	0,0%	12 301	0,0%	16 763	136,3%
Total		71 467 674	100%	36 914 725	100%	34 552 949	93,6%

O orçamento global de 2020, considerando as várias fontes de financiamento ascende a € 71.467.674, evidência um acréscimo de € 34.552.949 face a 2019.

Este orçamento reparte-se em receitas correntes, que englobam a receita, das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, receitas provenientes de arrendamentos e de cedências de utilização e de rendimentos provenientes de aplicações financeiras e receitas de capital, provenientes da alienação de imóveis do Estado.

Quando comparados, os valores das rubricas de receitas correntes e de capital com os montantes previstos para o ano de 2019, observam-se acréscimos nas receitas correntes de (93,6%) e nas receitas de capital 136%.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

O orçamento aprovado para as atividades do FRCP para 2020, considerando as várias fontes de financiamento, ascende a 32.967.674 €, sendo que 99,9% do orçamento corresponde a despesas de capital no montante de € 32.938,567 e 0,1% corresponde a correntes com o valor de € 29.107.

Quadro 2 – Orçamento da Despesa 2020-2019

Fonte Fin.	Class. Económica	2020		2019		Variação 2020-2019	
		Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Despesas Correntes		29 107,00	0,2%	95 621,00	1,2%	- 46 514,00	-49%
513	02.02.25- Aquisição de serviços - Outros			20 000,00	0,9%	- 20 000,00	-100%
540	02.02.25- Aquisição de serviços - Outros	25 000,00	0,2%	-		25 000,00	
513	04.03.01 - Transferências Correntes - Administração Central-Estado	-	0,0%	71 514,00	0,9%	- 71 514,00	-100%
513	06.02.03.RO- Outras Despesas Correntes/diversas/Outras-Reserva	4 107,00	0,0%	4 107,00	0,1%	-	0%
Despesas de Capital		12 938 567,00	99,8%	7 761 424,00	98,8%	5 177 143,00	67%
513	08.03.01 - Transferência de capital - Administração Central-Estado	144 648,00	1,1%	-	0,0%	144 648,00	
540	08.03.01 - Transferência de capital - Administração Central-Estado	7 149 148,00	57,2%	5 622 311,00	71,6%	1 526 837,00	27%
540	08.03.06 - Transferência de capital - SFA	4 758 924,00	36,7%	1 469 126,00	18,7%	3 289 798,00	224%
513	11.02.00 - Outras Despesas Capital -verbas globais a distribuir na AP.	15 498,00	0,1%	-	0,0%	15 498,00	
540	11.02.00 - Outras Despesas Capital -verbas globais a distribuir na AP.	870 349,00	6,7%	669 987,00	8,5%	200 362,00	30%
540	05.01.B3.00 - Programa de Remoção de Amianto	20 000 000,00	154,2%			20 000 000,00	
		12 967 674,00	100%	7 857 045,00	100%	5 110 629,00	39%

Os valores orçamentados para as transferências de capital, correspondem ao financiamento concedido pelo Fundo aos serviços beneficiários para a realização das operações de recuperação e conservação dos imóveis propriedade do Estado, ascendem a € 12.052.720.

O valor orçamentado em Outras despesas de Capital - “Verbas globais a distribuir na AP” destina-se a fazer face às transferências de capital, decorrentes de contratos de financiamento a celebrar entre o fundo e diversas entidades pertencentes à administração central e ao financiamento de iniciativas relacionadas com a remoção de amianto, nos termos do artigo 184.º da Proposta de Lei n.º (Orçamento do Estado para 2020).

No agrupamento “02 – Aquisição de Bens e Serviços” foi inscrita dotação respeitante a pagamento de despesas com auditorias.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Os Quadros 3 e 4 apresentam o detalhe do valor orçamento da despesa – Transferência por Serviço Beneficiário e por candidatura:

Quadro 3 – Orçamento de Despesa, por Serviço Beneficiário

Ministério - Entidade	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas em análise		Total	
	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor
MAI	1	678.400,00	1	500.000,00	2	1.178.400,00
SGMAI			1	500.000,00	1	500.000,00
SEF	1	678.400,00			1	678.400,00
MAFDR	2	195.600,00	4	684.522,00	6	880.122,00
DRAP Norte	2	195.600,00	3	539.874,00	5	735.474,00
DRAP LVT			1	144.648,00	1	144.648,00
MEC			1	500.000,00	1	500.000,00
SGMEC			1	500.000,00	1	500.000,00
MF	1	501.840,00	1	884.128,00	2	1.385.968,00
AT	1	501.840,00			1	501.840,00
SGMF			1	884.128,00	1	884.128,00
MJ	1	267.200,00			1	267.200,00
IGFEJ	1	267.200,00			1	267.200,00
MS	2	191.978,00	1	1.240.320,00	3	1.432.298,00
CHO	2	191.978,00			2	191.978,00
CHPL			1	1.240.320,00	1	1.240.320,00
MTSSS	4	3.491.961,00	2	432.960,00	6	3.924.921,00
DGSS			1	326.688,00	1	326.688,00
IEFP	1	2.092.102,00			1	2.092.102,00
SGMTSSS	1	538.807,00			1	538.807,00
PCM	3	1.280.341,00	3	1.203.470,00	6	2.483.811,00
ANBA	1	357.027,00			1	357.027,00
BNP	1		1	178.080,00	1	178.080,00
DGLAB	2	923.314,00	1	834.582,00	3	1.757.896,00
DRCN	1		1	190.808,00	1	190.808,00
Total Geral	14	6.607.320,00	13	5.445.400,00	27	12.052.720,00



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Quadro 4 – Orçamento de Despesa por Candidatura

Entidade - Candidatura	Dotação 2020
Candidaturas Aprovadas	
Academia Nacional de Belas Artes	357 027,00
06/2011	357 027,00
Autoridade Tributária e Aduaneira	501 840,00
15/2018	501 840,00
Casa Pia de Lisboa	861 052,00
10/2017	479 452,00
32/2016	381 600,00
Centro Hospitalar do Oeste	191 978,00
17/2013	79 280,00
18/2013	112 698,00
Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas(DGLAB)	923 314,00
64/2010	377 828,00
65/2010	545 486,00
Direção Regional Agricultura e Pescas do Norte (DRAP Norte)	195 600,00
17/2016	147 600,00
90/2010	48 000,00
Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)	2 092 102,00
24/2016	2 092 102,00
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ)	267 200,00
05/2016	267 200,00
Secretaria Geral MTSSS	538 807,00
07/2017	538 807,00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	678 400,00
02/2017	678 400,00
Em análise	
Biblioteca Nacional de Portugal (BNP)	178 080,00
*	178 080,00
Casa Pia de Lisboa	106 272,00
01/2017	106 272,00
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL)	1 240 320,00
01/2019	1 240 320,00
Direção-Geral da Segurança Social (DGSS)	326 688,00
01/2017	326 688,00
Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas(DGLAB)	834 582,00
02/2018	834 582,00
Direção Regional de Cultura do Norte (DRC Norte)	190 808,00
02/2019	190 808,00
Direção Regional Agricultura e Pescas do Norte (DRAP Norte)	539 874,00
10/2016	202 114,00
18/2016	200 000,00
*	137 760,00
Direção Regional Agricultura e Pescas Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT)	144 648,00
03/2019	144 648,00
Secretaria Geral do Ministério das Finanças (SGMF)	884 128,00
16/2018	884 128,00
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI)	500 000,00
03/2017	500 000,00
Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC)	500 000,00
09/2009	500 000,00
Total	12 052 720,00



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

8. Conclusões

Em 2020, prevê-se aumentar os níveis de execução do Fundo, agilizando os procedimentos inerentes à apreciação das candidaturas e, simultaneamente, dinamizando os procedimentos conducentes à execução financeira dos projetos aprovados.

Pretende-se, deste modo, contribuir para a melhoria progressiva da funcionalidade do património imobiliário do Estado e, por conseguinte, ir ao encontro das prioridades definidas pelo Governo, no âmbito da redução de custos relacionados com as instalações. Tais finalidades serão concretizadas, nomeadamente, através da remodelação, ampliação e adaptação dos edifícios existentes em termos de organizações de espaço mais funcionais, em vez de adquirir novos edifícios, utilizando os edifícios devolutos bem como, das intervenções destinadas a promover a eficiência energética dos imóveis.

Em complemento, manter-se-á como prioridade as ações de divulgação do Fundo junto dos serviços e organismos públicos que utilizem ou ocupem imóveis ou partes de imóveis da titularidade do Estado.

Pretende-se, ainda, rever alguns aspetos do regulamento de gestão do Fundo, aprovado pela Portaria n.º 293/2009, de 24 de março, de forma a contemplar a alteração introduzida ao objeto e finalidade do Fundo pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013 e que conferiu nova redação dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro. A referida revisão visa ainda adequar o enquadramento legal em vigor ao que tem sido a atividade efetiva do Fundo, alterando e agilizando procedimentos, com vista a ultrapassar as dificuldades sentidas pelos serviços beneficiários e unidades de gestão patrimonial.

Adicionalmente, prevê-se igualmente dar continuidade ao processo de operacionalização de apresentação de candidaturas em suporte digital, visando a normalização do conjunto de documentos que devem ser submetidos relativamente a cada candidatura e a otimização dos tempos de verificação e apreciação das mesmas, bem como permitir aos serviços beneficiários a consulta e interação fácil em qualquer momento e em qualquer fase do ciclo das candidaturas. Esta última funcionalidade encontra-se dependente do projeto em desenvolvimento pela DGTF.

A COMISSÃO DIRETIVA

Maria João Araújo

(Presidente)

Miguel Marques dos Santos

(Vogal)

Liliana da Fonseca Lourenço

(Vogal)